

Edição 811 – 01 de Setembro de 2020

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido impropícios os meios de comunicação "por via postal registrada" quando às solicitações de revisão de Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Decisão	Processo
Jose Batista Lima	3134.141.6113.0076.0000	Deferimento	14703/2019
Florinda Evangelista dos Santos	3133.122.4466.0001.0002	Deferimento	6451/2019
Ana das Graças Fonseca	3034.352.5404.0070.0000	Deferimento	488/2018
Lucimara Severino Marcondes	3034.361.4297.0195.0000	Deferimento	1212/2019
Emidio Manoel do Nascimento	3034.361.5376.0152.0000	Deferimento	4158/2018
Alcino Martins de Jesus	3134.124.1330.0740.0000	Deferimento	17351/2017
Dozulina Nardini	3134.142.1425.0086.0000	Deferimento	8975/2019
Joseli da Conceição Monticelli Moreira	3034.361.5119.0302.0000	Deferimento	8531/2019
Jair Aparecido Cesar	3133.223.4404.0056.0000	Deferimento	5297/2019
Cecilia de Mattos Bucci	3133.244.1124.0258.0000	Deferimento	2512/2020
Oscar Marinho Espindola	3133.111.6458.0104.0000	Deferimento	100046/2020
Eduardo Ferreira dos Santos	3133.213.4108.0128.0000	Deferimento	100129/2020
Gervasio Marcelo Jordao	3133.213.1354.0157.0000	Deferimento	5755/2020
Vera Lucia Leite	3133.122.5442.0001.0035	Deferimento	14886/2019
Jose Maria de Moraes	3133.111.3417.0001.0019	Deferimento	2852/2020
Carmen Marinho da Silva	3034.361.1336.0001.0000	Deferimento	5262/2020
Jonas Araujo	3034.352.5402.0177.0000	Deferimento	4980/2020
Elza Gomes dos Santos	3034.361.4368.0001.0017	Deferimento	16320/2019
Edilva Bezerra de Moraes	3034.352.6479.0010.0000	Deferimento	1068/2020
Walter Ribeiro	3134.141.6312.0001.0173	Deferimento	1043/2020
Roque Guedes Barbosa	3034.352.6423.0080.0000	Deferimento	906/2020
Raimundo Alves dos Santos	3034.363.2173.0005.0000	Deferimento	708/2020
Jose Candido Filho	3134.141.6362.0142.0000	Deferimento	2283/2020
Igreja Agua da Vida	3134.142.1411.0073.0000	Deferimento	1539/2020
Igreja Crista Evangelica Canto do Mar	3034.361.1271.0089.0000	Deferimento	829/2020
Solange Petenuci	3134.121.6242.0171.0000	Deferimento	10935/2017

Comunicamos, outrossim, que o indeferimento das solicitações acima relacionadas justifica-se pelo não atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente, qual seja a Lei nº. 1.317/98 (e alterações), e por essa razão deverão promover o pagamento do(s) tributo(s) devido(s).

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 31 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material de limpeza e consumo, no Processo n. 144/2020, com o cancelamento do mesmo nos termos do processo. São Sebastião 31 de agosto de 2020. Edivaldo Pereira Campos - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 13551/2019 apenso ao 5102/2019

Auto 28618 – DEMOLIÇÃO.

Autuado: BEATRIZ FAINBERG

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92 e suas alterações.

Local: Avenida Copacabana, Lote 04, Bairro Maresias, nesta cidade.

Tendo sido impropícios os meios de NOTIFICAR sobre a LAVRATURA DO AUTO DE DEMOLIÇÃO 28618, com fulcro no artigo 33, inciso I da lei 848/92, alterada pela lei 2256/2013, dou ciência através da presente publicação à parte interessada para, no prazo de 10(dez), proceder a demolição do muro localizado no endereço supracitado ou, no mesmo prazo, interpor recurso junto a Secretaria de Meio Ambiente, Divisão de Fiscalização Ambiental, na Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº. 421, 427 e 435, Bloco A, centro, São Sebastião, podendo a demolição ser efetivada pela municipalidade com cobrança posterior.

Wilson Costa Júnior

Chefe de Secretaria - SEMAM

Flávio Fernandes de Queiroz

Secretário de Meio Ambiente

### DECRETO Nº 7912/2020

“Altera e dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 7870 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre horário de expediente em repartições públicas municipais.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do

artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, que estende a quarentena até 06 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7893, de 23 de agosto de 2020, que estende a quarentena até 06 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município encontra-se na fase 3 de flexibilização e as demandas dos serviços públicos devem ser atendidas de forma eficaz.

### DECRETA:

Artigo 1º - Altera e dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 7870/2020, de 28 de julho de 2020, conforme segue:

(...)

Artigo 1º - As Secretarias Municipais da Fazenda, Urbanismo, Meio Ambiente, Assuntos Jurídicos, Administrativo, Habitação e Regularização Fundiária, Esporte, Governo, Turismo, Educação, Idoso e Deficiente, Obras, Planejamento e Gabinete, bem como as Fundações Municipais e Autarquias, retornarão ao atendimento público individual respeitando o horário de funcionamento de 06 horas diárias.

§1º - Não se aplica o disposto no caput aos serviços essenciais de saúde, segurança, serviços públicos, assistência social, o departamento de comunicação, os departamentos de fiscalização, transporte público e o assessoramento do Comitê de Gestão de Crise (CGC);

§2º - Será considerado como serviço essencial os serviços prestados pelo Município no Agiliza São Sebastião, nos termos da Lei nº 2724/2020, incluindo o Anexo Fiscal da Secretaria de Assuntos Jurídicos, objetivando o aperfeiçoamento da prestação de serviços para o atendimento aos munícipes de forma mais eficaz e eficiente e funcionará em dias úteis, das 08:00h. às 18:00h.”

Artigo 2º - As medidas previstas neste Decreto poderá ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

### DECRETO Nº 7913/2020

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018 e 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS – Biênio 2020/2021, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

#### I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

✓ Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Ana Cristina Rocha Soares

Membro Suplente: Paulo Roberto Machado Guimarães

✓ Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Membro Titular: Paulo Henrique Riberio Santana

Membro Suplente: Williams Alves Santana

✓ Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

#### II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

✓ Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Aguardando substituição a Roberto Vicente do Nascimento (em memória)

Membro Suplente: Clóvis Calvo Ros

#### III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

✓ SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Aguardando substituição da entidade

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

✓ SINTRASAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde

Membro Titular: Ivan Campos de Alvarenga

Membro Suplente: Maria Aparecida Campos Máximo

✓ AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho

Membro Suplente: Lucas Farias Campos de Souza

✓ CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Leonel Nulman Sztterling

Membro Suplente: Mirella Gomes de Souza

#### IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

✓ Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Solange Wolff Fischer

✓ LAR VICENTINO SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

✓ SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Eduardo Celso da Cunha

✓ OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

✓ SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: José Marcos de Andrade Medina

✓ POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Ângela Júlia Recchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

✓ UNIBAIRROS - Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga

Membro Titular: João Luiz de Souza

Membro Suplente: Ênio Vicente Vieira

✓ PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO - Pastoral da Saúde

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

✓ IDEFESP - Instituto de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo

Membro Titular: Moisés Figueiredo da Silva

Membro Suplente: Carlos Alberto de Sant'Anna

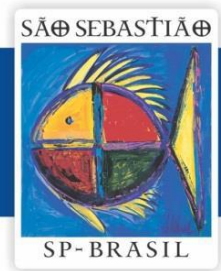
Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

Artigo 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 811 – 01 de Setembro de 2020

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

a 31 de julho de 2020.

São Sebastião, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7914/2020

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018 e 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS – Biênio 2020/2021, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

### I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

✓ **Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde**

Membro Titular: Ana Cristina Rocha Soares

Membro Suplente: Paulo Roberto Machado Guimarães

✓ **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**

Membro Titular: Paulo Henrique Riberio Santana

Membro Suplente: Willians Alves Santana

✓ **Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo**

Membro Titular: Jacqueline Marinho Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

### II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

✓ **Irmandade Santa Casa Coração de Jesus**

Membro Titular: Aguardando substituição a Roberto Vicente do Nascimento (em memória)

Membro Suplente: Clóvis Calvo Ros

### III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

✓ **SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião**

Membro Titular: Aguardando substituição da entidade

Membro Suplente: Cláudia Prudente de Siqueira Canhadas

✓ **SINTRASAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde**

Membro Titular: Ivan Campos de Alvarenga

Membro Suplente: Maria Aparecida Campos Máximo

✓ **AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela**

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho

Membro Suplente: Lucas Farias Campos de Souza

✓ **CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO**

Membro Titular: Leonel Nulman Sztterling

Membro Suplente: Mirella Gomes de Souza

### IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

✓ **Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica**

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Solange Wolff Fischer

✓ **LAR VICENTINO SÃO SEBASTIÃO**

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

✓ **SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias**

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Eduardo Celso da Cunha

✓ **OAB - Ordem dos Advogados do Brasil**

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

✓ **SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista**

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: José Marcos de Andrade Medina

✓ **POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade**

Membro Titular: Ângela Júlia Recchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

✓ **UNIBAIRROS - Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga**

Membro Titular: Mônico Santos Silva

Membro Suplente: Ênio Vicente Vieira

✓ **PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO - Pastoral da Saúde**

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

✓ **IDEFESP - Instituto de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo**

Membro Titular: Moisés Figueiredo da Silva

Membro Suplente: Carlos Alberto de Sant'Anna

**Artigo 2º** - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

**Artigo 3º** - Ficando revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

a 14 de agosto de 2020.

São Sebastião, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito